



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.354 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 46651/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, área de terreno localizada no prolongamento da Rua Taubaté , Bairro Imaculada Conceição, de propriedade de Luiz Jacinto de Oliveira, cadastrada nesta prefeitura no BC nº 2.4.088.030.001, a saber:

“Inicia-se no ponto 1, ponto este distante 12,90m , da confluência da Rua Taubaté, com a Rua Lindoia, do ponto 1 segue em uma reta com distância de 25,75m até o ponto 2; confrontando com o prédio nº 142, daí deflete à direita e segue com distância de 10,25m até o ponto 3; confrontando com a Rua Taubaté, daí deflete à direita com distância de 25,50m até o ponto 4; confrontando com os prédios 139,141 e parte do lote 29, daí deflete à direita com distância de 10,80m até o ponto 1 inicial; confrontando com a Rua Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 269,65m2.”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3215.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Planejamento

**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de setembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo